



BOLETIM OFICIAL



MUNICÍPIO DE TACIMA

EDIÇÃO 951/24 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº 006/93, de 18.06.93 05 de junho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATO E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02020.04.122.1002.2003 500 3.3.90.39.00.00 05000.10.301.2008.2026 600 3.3.90.39.00.00 05000.10.302.2006.2031 500 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 04/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00082/2024 - 04.06.24 - ESOFTEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - R\$ 20.280,00.

LEIS-GAPRE

LEI Nº 280/2024

EM, 05 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor de R\$ 288.565,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento em execução, valor de R\$ 288.565,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) para atender os gastos com a execução das despesas com serviços de obras e engenharia com execução de pavimentação em paralelepípedos nas estradas vicinais da zona rural deste município, a serem executadas com recursos transferidos pelo Governo Federal através de recursos de Convênio da União, em favor desta Edilidade.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

06.000	SEC.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIM.ECONÓMICO	
20	AGRICULTURA	
20.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.2012	ESTRADAS VICINAIS	
20.782.2012.1073	Execução de Pavimentação em Paralelepípedos em Estradas Vicinais da Zona Rural	
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.0.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	288.565,00
	TOTAL GERAL	288.565,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação dos recursos oriundas de convênio federal, com fontes específicas, transferidos pelo Governo Federal e/ou anulação parcial ou total de dotações em consonância com as fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações pertinentes do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA - PB, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

LUIS RODRIGUES SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA

EXPEDIENTE:



BOLETIM OFICIAL



MUNICÍPIO DE TACIMA

EDIÇÃO 951/24

Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº 006/93, de 18.06.93

05 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

LUÍS RODRIGUES SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

SANDRO FERREIRA DE MIRANDA

GESTOR DO DIÁRIO OFICIAL

JOSÉ BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS